



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 083/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA, PADROEIRA DA CIDADE DE FREI MARTINHO.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando as festividades relacionadas às comemorações da Festa de Nossa Senhora da Guia, Padroeira da Cidade de Frei Martinho, e que se faz necessário a manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 06/09/2024 e 09/09/2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar e os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 10 de setembro de 2024, no horário de expediente habitual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 04 de setembro de 2024.



Sebastião Pinto Dantas

Prefeito do Município de Frei Martinho/PB